

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



EDITAL Nº 027/2026

ABRE PERÍODO PARA INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA CONSULTA POPULAR 2025/2026 CONVÊNIO FPE Nº 813/2026

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a EMATER/RS-Ascar, torna público o presente Edital que dispõe sobre a abertura de inscrições para o recebimento de calcário, destinado à correção do solo em propriedades rurais, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO:

O presente Edital tem por objetivo selecionar produtores rurais interessados no recebimento de calcário, totalizando até 14 (quatorze) toneladas por família beneficiária do referido programa. O Programa prevê o atendimento de até 40 (quarenta) famílias, sendo o insumo distribuído conforme critérios técnicos, para aplicação em lavouras no âmbito do Programa Consulta Popular 2025/2026, conforme Convênio FPE nº 813/2026.

O produto será entregue aos beneficiários já espalhado na área indicada pelo produtor no ato de sua inscrição, conforme orientação técnica e operacional do programa.

O quantitativo exato a ser destinado a cada um dos beneficiários selecionados será definido com base em critérios técnicos, a partir da análise do laudo de análise química do solo, o qual será interpretado pelo Engenheiro Agrônomo da EMATER do Município, responsável pela emissão do parecer técnico que orientará a recomendação de aplicação do insumo.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de **06 de maio a 19 de maio de 2026**, devendo ser realizadas **presencialmente** no seguinte local:

EMATER – Escritório Municipal de Coqueiros do Sul

Endereço: Rua Carlos Sterlich, 411 – Centro – Coqueiros do Sul

Horário de atendimento: em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Responsável pelo atendimento: Servidora Pamela Meyer da Silveira

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão se inscrever os produtores rurais que atenderem aos seguintes critérios:

- Possuir como uma de suas atividades principais a produção leiteira;
- Comprovar a atividade por meio da apresentação de Notas Fiscais de venda referentes aos anos de 2025 e 2026;
- Estar devidamente estabelecido no município;
- Estar adimplente com o Erário Municipal.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



- a) Documento de identificação pessoal;
- b) Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) atualizado;
- c) Notas Fiscais de comercialização da produção leiteira dos anos de 2025 e 2026;
- d) Escritura pública que comprove a propriedade e/ou contrato de arrendamento da área onde será aplicado o insumo;
 - d.1) No caso da apresentação de contrato de arrendamento da área onde será aplicado o insumo este deverá estar vigente ao menos para os próximos 2 anos posteriores ao da aplicação do insumo.
- e) Comprovante de residência, sendo aceitos: conta de energia elétrica, conta de água ou bloco de produtor rural.
- f) A regularidade com o Erário Municipal será consultada no momento da inscrição;

5. DA DISTRIBUIÇÃO DO INSUMO:

A quantidade de calcário a ser destinada a cada produtor será definida com base em critérios técnicos, sendo que a análise de solo será realizada após a seleção dos beneficiários, servindo como parâmetro para recomendação da dosagem adequada, ficando as custas referentes à análise de solo sob responsabilidade do beneficiário selecionado.

6. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

A análise das inscrições e a seleção dos beneficiários inscritos serão realizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), órgão instituído pela Lei Municipal nº 1.607/2010, observando o atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital, no prazo de até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

A seleção dos beneficiários será pública, realizada em apreciação pelos membros do referido Conselho e lavrada em ata, garantindo transparência e registro formal de todo o processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Em havendo número de inscrições superior a 40 (quarenta) inscritos, a seleção dos beneficiários obedecerá a ordem classificatória, observando-se os seguintes critérios de prioridade:

- a) Primeiramente, pequenos produtores rurais considerando aqueles que apresentarem CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
- b) Em segundo lugar, médios produtores rurais;
- c) Prioridade para inscrições em que a mulher figure como gestora da propriedade, em detrimento dos demais inscritos, quando aplicável;
- d) Demais inscritos, em caráter residual, conforme disponibilidade do programa, os quais serão selecionados por sorteio;
- e) Preferencialmente não ter sido beneficiado pelo mesmo programa nos exercícios de 2024 e 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A análise química do solo somente será solicitada após a conclusão do processo de definição e seleção final dos futuros contemplados no âmbito do programa, sendo tal exigência condicionada à homologação dos beneficiários. Fica desde já estabelecido que todos os custos decorrentes da realização da referida análise, incluindo, mas não se limitando, à coleta de



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



(54) 3329-7700/7701



www.coqueirosdosul.rs.gov.br

CNPJ: 94.703.980/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



amostras, processamento, análise laboratorial, emissão de laudos e demais despesas correlatas, serão de integral e exclusiva responsabilidade do beneficiário selecionado, não cabendo ao programa, seus gestores ou quaisquer entidades a ele vinculadas qualquer obrigação de custeio, reembolso ou participação financeira. A adesão e permanência no programa implicam a ciência expressa e a concordância plena com as condições ora estabelecidas, as quais possuem caráter vinculante e constituem requisito indispensável para a continuidade das etapas subsequentes de execução.

b) O não cumprimento de qualquer requisito estabelecido neste Edital implicará na desclassificação do candidato;

c) Os beneficiários deste programa deverão permitir o acompanhamento técnico e o registro das ações para fins de prestação de contas;

d) Os casos omissos serão resolvidos pelo COMDER em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 05 de maio de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Valquíria S.

Valquíria Aline Schallenberg
Gerente Municipal de Governo

Certidão de Publicação
Este documento foi afixado no Quadro Mural
de Publicações da Prefeitura
Municipal de Coqueiros do Sul/RS, a contar de
05 05 26 pelo período de 15 dias,
nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

MP
Assinatura e Carimbo



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!